



Publicação no D O E
n. 32372 p. 5
de: 06/08/12
Pub. Diverso

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 126/2012	
INTERESSADO:	Maristela Barbosa Silveira e Silva
ASSUNTO:	Concessão de passagens aéreas internacionais a fim de possibilitar à requerente realizar Doutorado em Educação na Universidade de Nottingham, na Inglaterra.
PROCESSO:	2032/2012 - FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Carta formulada pela professora de Língua Inglesa da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, Maristela Barbosa Silveira e Silva, por meio da qual solicita apoio financeiro desta Fundação, a fim de possibilitar sua ida à Inglaterra para cursar Doutorado em Educação na Universidade de Nottingham e desenvolver o projeto “*Ensino de inglês de Qualidade nas Escolas Públicas*”, voltado para a rede pública de ensino do Amazonas;

b) o parecer da Diretoria Técnico-Científica, favorável à concessão de 2 (duas) passagens aéreas, em caráter excepcional, pelos seguintes motivos:

I. atualmente a FAPEAM não dispõe de editais ou programas vigentes que atendam a demandas de bolsa nas modalidades Mestrado e Doutorado para o Exterior;

II. em casos homólogos, a FAPEAM concedeu passagem aérea internacional a outros estudantes, objetivando o desenvolvimento de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado no exterior;

III. embora a pesquisadora tenha sido selecionada para desenvolver seu projeto de doutorado em uma universidade de reconhecida excelência internacional, não pôde adquirir apoio das agências nacionais visto que o Ensino de Línguas não é prioritário no Programa Ciência sem Fronteiras;

IV. a relevância estratégica do projeto a ser desenvolvido pela pesquisadora, uma vez que este contribuirá para formação de alunos da rede pública do Amazonas,

DECIDIU:

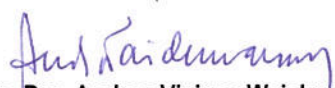
I **CONCEDER**, em caráter excepcional, 2 (duas) passagens aéreas internacionais, para professora de Língua Inglesa da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, **Maristela Barbosa Silveira e Silva**, a fim de possibilitar sua ida à Inglaterra para cursar Doutorado na Universidade de Nottingham.

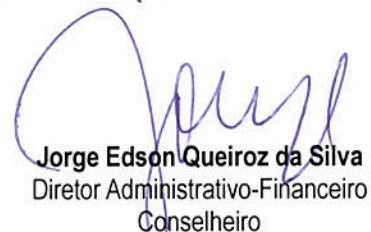
II **FIXAR** o prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o desembarque da requerente no local de destino para a prestação de contas parcial da passagem e igual prazo para a prestação de contas final, quando do seu retorno a Manaus.

III **DETERMINAR** que o descumprimento do item II desta Decisão implicará o indeferimento de novos auxílios à requerente e a inclusão de seu nome no banco de inadimplentes da FAPEAM.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 1 de agosto de 2012.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


Jorge Edson Queiroz da Silva
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro